

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON**

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 2 (dois) estagiários para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

### **2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

2.1. Os estagiários selecionados deverão cumprir 30 horas semanais.

2.2. As vagas serão distribuídas por turnos; manhã, com uma hora de almoço; ou tarde

2.3. Dois terços das vagas definidas no item 2.2. deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos dos cursos de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais; .

2.4. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;

2.5. Os estagiários receberão bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.

2.6. A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais 3 semestres.

2.7. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.8. As vagas destinam-se a alunos dos cursos de de jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo (uma vaga) matriculados entre o 4º e o 7º períodos de seus respectivos cursos.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2. Preencher o **formulário de inscrição** disponível em [www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao](http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao) entre os dias **30 de julho a 4 de agosto de 2012**. **Anexar também uma cópia atualizada do currículo neste mesmo endereço, ao final do formulário.**

### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

#### 4.1. Do estagiário de Comunicação Social

4.1.1. O estagiário de Comunicação Social desempenhará suas funções junto à Assessoria de Comunicação do NESCON/FM/UFMG, no projeto Curso Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família (ref. FUNDEP 15.530) sob supervisão de profissional do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- a) Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação;
- b) Apurar e redigir notícias para veículos institucionais (boletins, site e outros);
- c) Manter atualizados os sites institucionais vinculados ao Nescon;
- d) Acompanhar e divulgar as diversas atividades de ensino e pesquisas;
- e) Elaborar boletins informativos eletrônicos (newsletter);
- f) Acompanhar o clipping de notícias;
- g) Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades de comunicação interna;
- h) Auxiliar na organização de eventos, entre outras tarefas

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo de seleção constará de duas etapas;

5.2. A primeira etapa corresponderá à análise do currículo de todos os candidatos.

5.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa – E SOMENTE ESTES – serão convocados para a realização de prova técnica, entrevista individual e apresentação de portfólio.

5.4. A convocação para as duas etapas se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail

5.4 A segunda etapa do processo seletivo será realizada entre os dias **06 e 10 de agosto de 2012**, nas salas 715 e 712 da Faculdade de Medicina da UFMG, com início previsto para as 11:00 horas.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

#### 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação

para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliana...', with a large, stylized flourish at the end.